



EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de fevereiro de 2025, às 10h00, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Equatorial S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício, nos termos do artigo 16, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16, parágrafo 6º do Estatuto Social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Parente Menezes, Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, Tiago de Almeida Noel, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Tinn Freire Amado e Dennis Herszkowicz.
4. **MESA:** Presidente da Mesa: Eduardo Parente Menezes; Secretária: Carolina Maria Matos Vieira.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a aprovação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, da outorga de garantia fidejussória relacionada à contratação de derivativos “swap de taxa de juros”, com o objetivo de alterar o indexador “IPCA+” para “CDI+” nos contratos de financiamento firmados com o BNDES em 2024, no valor total de até R\$ 4.329.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e nove milhões de reais), pelas controladas Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, e Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA; e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta reunião.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

6.1. Aprovar a outorga de garantia fidejussória relacionada à contratação de derivativos “swap de taxa de juros”, com o objetivo de alterar o indexador “IPCA+” para “CDI+” nos contratos de financiamento firmados com o BNDES em 2024, até o limite total de **R\$ 4.329.000.000,00** (quatro bilhões, trezentos e vinte e nove milhões de reais), pelas controladas da Companhia, conforme descrito abaixo:

- (i) **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0230.1**, entre Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. e o BNDES, no valor de R\$ 811.000.000,00 (oitocentos e onze milhões de reais);
- (ii) **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0227.1**, entre Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. e o BNDES, no valor de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais);
- (iii) **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0228.1**, entre Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A. e o BNDES, no valor de R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais);
- (iv) **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0231.1**, entre Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. e o BNDES, no valor de R\$ 1.490.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa milhões de reais).
- (v) **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0232.1**, entre Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D e o BNDES, no valor de R\$ 860.000.000,00 (oitocentos e sessenta milhões de reais); e
- (vi) **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.2.0226.1**, entre Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e o BNDES, no valor de R\$ 294.000.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões de reais).

6.2. Autorizar os diretores e procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a outorga das garantias fidejussórias, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos Contratos de Swap e quaisquer documentos correlatos, tais como aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notificações, notas de confirmação e/ou negociação decorrentes dos referidos contratos, nos termos e para os fins desta deliberação.



7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Eduardo Parente Menezes

Presidente da Mesa

Carolina Maria Matos Vieira

Secretária